

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ REFERENTE AO EDITAL 01/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, realizou-se reunião referente ao edital de chamamento público 01/2025 para o programa de habitação popular. A comissão de avaliação de bens foi designada conforme Portaria nº 188/2025. Sendo composto da seguinte maneira: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA RENATA ROSA, ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, DJONATHAN DA CRUZ SILVA, MARCOS ANTONIO DE PAULA.

Início das atividades: Com a presença de todos os componentes da comissão, foi iniciada a abertura dos envelopes e conferência dos **documentação e as propostas comerciais** apresentadas pelos proponentes interessados, conforme previsto no edital do processo, conforme edital cujo objeto: **PROSPECÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM ÁREA MÍNIMA DE 18.300 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR**, conforme as condições estabelecidas no edital de chamamento público 01/2025 e seus anexos.

Durante a sessão, foram abertos os envelopes contendo todas as informações técnicas e valores ofertados por cada participante, sendo, em seguida, realizada a análise detalhada de cada proposta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.

Após análise realizada pela comissão, foram apresentadas quatro propostas, conforme relação abaixo:

- **José Luiz Nervis**
- **Claudionor Dutra Flait**
- **José Joel Bueno**
- **M3 Empreendimentos**



Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo todas as informações e valores ofertados por cada proponente, bem como à análise detalhada de conformidade com os requisitos do edital, conforme descrito nas seções seguintes.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS 01

Considerando que o valor máximo do orçamento disponível para a presente contratação é de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, passa-se à análise das propostas apresentadas:

Proponente: José Luiz Nervis

Valor da Proposta: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)

Situação: Desabilitado

Justificativa: A proposta apresentada excede o limite orçamentário estabelecido no edital, motivo pelo qual o proponente foi desabilitado do certame.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS 02

Conforme disposto no edital, o terreno deverá estar devidamente registrado em cartório, com matrícula urbana atualizada, emitida há no mínimo 3 (três) meses, individualizada e livre de quaisquer ônus, gravames ou pendências judiciais ou administrativas.

Proponente: Claudionor Dutra Flait

Situação: Não habilitado

Justificativa: O proponente apresentou matrícula nº 39.750, correspondente a **imóvel rural**, não atendendo, portanto, ao requisito estabelecido no edital quanto à apresentação de **matrícula urbana**.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS 03

Proponente: José Joel Bueno

Valor da Proposta: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

**Situação: Habilitado**

Justificativa: A proposta apresentada atende integralmente a todos os requisitos estabelecidos no edital e está em conformidade com o valor máximo orçado, encontrando-se o proponente devidamente habilitado.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS 04

De acordo com o edital:

5.7 – O imóvel ofertado não poderá conter vegetação nativa, áreas de preservação permanente ou qualquer outro impedimento ambiental ou legal que inviabilize sua utilização para a construção de unidades habitacionais.

Após a análise técnica, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa M3 Empreendimentos foi encaminhada para parecer jurídico, conforme documento anexo a esta Ata, em razão do disposto no item 5.7 do edital. Constatou-se que o imóvel ofertado está localizado em área próxima ao Rio Santo Antônio, situação que compromete a viabilidade técnica e ambiental do terreno, conforme questionamento apresentado pelo engenheiro Jaime Luiz de Oliveira, igualmente anexado.

Conclusão

Diante do exposto, registra-se que houve a solicitação de esclarecimento por parte do engenheiro Jaime Luiz de Oliveira quanto à viabilidade técnica do imóvel ofertado, considerando sua localização próxima ao Rio Santo Antônio. O referido pedido de esclarecimento encontra-se anexado a esta Ata. Em razão dessa dúvida técnica, a questão foi encaminhada ao setor jurídico para análise.

Encerramento: Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a reunião às 12 horas e 15 minutos, registrando-se em ata para os devidos fins.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de outubro de 2025.

ASSINATURAS:



MARCIA RENATA ROSA – Contadora



JAIME LUIZ DE OLIVEIRA - Engenheiro Civil



MARCOS ANTONIO DE PAULA – Engenheiro Civil



ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA - Fiscal de tributos



DJONATHAN DA CRUZ SILVA - Técnico Agrícola



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

À Comissão de Licitação
do Município de Santa Maria do Oeste.

O Departamento de Engenharia, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Jaime Luiz de Oliveira, CREA OR/29087-D, vêm mui respeitosamente solicitar à Comissão de Licitação o parecer Jurídico quanto dúvidas referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025, AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, para que possamos com mais clareza proceder a confecção da Ata de Julgamento do Imóvel Classificado com menor preço.

O terreno classificado com menor preço foi da proposta da M3 EMPREENDIMENTOS com valor ofertado de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais) e o segundo colocado foi a proposta de JOSE JOEL BUENO com valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e Cem Mil Reais).

Porém 2 dúvidas em relação a classificação do primeiro colocado, faz necessário o esclarecimento dessa Comissão.

QUESITOS:

- 1) No item 5.7 do edital. O terreno da empresa M3 EMPREENDIMENTOS, possui o terreno com área de 23.918,16m² e, uma lateral do terreno medindo 91,99m (somando 24,80m+28,51+21,68+17,00) confronta com o Rio Santo Antônio, e levando em conta que 30,00m da margem do rio pertence à Área de Preservação Permanente que é de 2.759,70m², área intocável, e se descontarmos do total, sobraria: 21.158,46m².
Essa área de 21.158,46m² é INVIALIZADA para aquisição? Visto que é superior à 18.300,00m², exigida no Edital, item 5.2 e não possui outra vegetação no terreno.
- 2) O Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil em anexo do Auto, páginas 248 destaca que a distância de 300m do Rio, caracteriza área de risco.
Porém o terreno da M3 EMPREENDIMENTOS fica fora da área de risco assinalada pelo Plano de Contingência, conforme página 249 do Auto, exceto a área de PP, 2.759,70m². O terreno Possui topografia com inclinação aproximada de 10% bem aquém a 25%, que seria a inclinação máxima, mas elevado suficiente para não sofre risco com inundações. O fato de parte da área neste caso caracterizado dentro do excedente ao mínimo exigido é fator para Desabilitação do terreno?

O terreno da M3 EMPREENDIMENTOS, oferece uma economia ao Erário Público de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) caso seja habilitado.

Assim sendo, o Departamento de Engenharia deixa a critério da Comissão de Licitação e seu Departamento Jurídico analisar e dar o parecer final e posteriormente a coleta de assinaturas na Ata do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Santa Maria do Oeste, 02 de novembro de 2025.

Jaime Luiz de Oliveira
Eng. Civil – CREA 29087/D
RMSMO

Jaykury
Jair



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

-PROCURADORIA JURÍDICA-

PARECER JURÍDICO

Interessado: Comissão de Avaliação de Bens

Processo: Edital de Chamamento Público nº 01/2025

Objeto: Aquisição de imóvel urbano para implantação de Programa de Habitação Popular

Proponente: M3 Empreendimentos

Município: Santa Maria do Oeste/PR

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico formulada a partir de manifestação técnica apresentada por integrante do setor de engenharia do Município, mediante a qual são formulados os seguintes quesitos:

1. Se, descontada a área de preservação permanente – APP (2.759,70 m²) do imóvel ofertado pela empresa M3 Empreendimentos, remanescendo 21.158,46 m², seria possível considerar o imóvel apto ao edital, uma vez superado o mínimo exigido de 18.300,00 m².
2. Se, considerando que a área de APP estaria localizada apenas no “excedente” de metragem, se é possível o aproveitamento da área remanescente para fins de habilitação.

Consta ainda que a Ata da Comissão de Avaliação de Bens promoveu a desclassificação da Proposta 03 (M3 Empreendimentos) com fundamento exclusivo no item 5.7 do Edital, identificado no processo como item 163, afastando-se os fundamentos relacionados à declividade e a outros fatores técnicos.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O item 5.7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 estabelece, de forma clara e objetiva, que o imóvel ofertado não poderá conter vegetação nativa, áreas de preservação permanente ou qualquer outro impedimento ambiental ou legal que inviabilize sua utilização para a construção de unidades habitacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

-PROCURADORIA JURÍDICA-

Trata-se de regra objetiva, eliminatória e absoluta, impondo vedação expressa à habilitação de imóveis que contenham qualquer fração de APP, sendo irrelevante, para fins de julgamento, a metragem total ou a área líquida remanescente.

III – ANÁLISE DOS QUESITOS

Quesito 1

Embora o imóvel ofertado possua área total de 23.918,16 m² e, ao se descontar a APP de 2.759,70 m², resulte em área remanescente de 21.158,46 m² – superior ao mínimo exigido de 18.300,00 m² –, tal circunstância é juridicamente irrelevante, tendo em vista que o critério do edital é qualitativo e não quantitativo.

O edital não exige área mínima livre de APP, mas sim que o imóvel ofertado, como um todo, não contenha qualquer APP. Assim, a simples existência da área de preservação permanente dentro da matrícula é suficiente para caracterizar o descumprimento objetivo do item 5.7, ensejando a desclassificação da proposta.

Quesito 2

A tentativa de se admitir aproveitamento parcial do imóvel, com exclusão da área de APP, também encontra óbice jurídico. O edital não autoriza fracionamento, compensação posterior, aproveitamento parcial ou saneamento dessa natureza após a apresentação da proposta.

O imóvel foi ofertado como unidade jurídica integral, sendo vedada sua modificação após a fase de habilitação. Admitir tal aproveitamento violaria os princípios da vinculação ao edital, da isonomia, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

IV – DA IMPOSSIBILIDADE DE DESMEMBRAMENTO POSTERIOR

O desmembramento sugerido configura fato superveniente e estranho às condições originalmente apresentadas na proposta. Sua eventual aceitação configuraria alteração substancial da proposta após o julgamento, com favorecimento indevido a licitante desclassificada, ensejando nulidade do procedimento.

V – CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

-PROCURADORIA JURÍDICA-

Diante de todo o exposto, este parecer conclui:

- A desclassificação da Proposta 03 (M3 Empreendimentos) é juridicamente válida, correta e definitiva;
- O fundamento exclusivo é o descumprimento do item 5.7 (item 163) do edital;
- A existência de 2.759,70 m² de APP no imóvel ofertado constitui causa absoluta de inabilitação;
- A área remanescente de 21.158,46 m² não afasta a irregularidade;
- É juridicamente inviável o aproveitamento parcial da área;
- O desmembramento posterior não pode ser aceito como mecanismo de reabilitação;
- É juridicamente seguro o prosseguimento do certame, com homologação e adjudicação ao proponente habilitado.

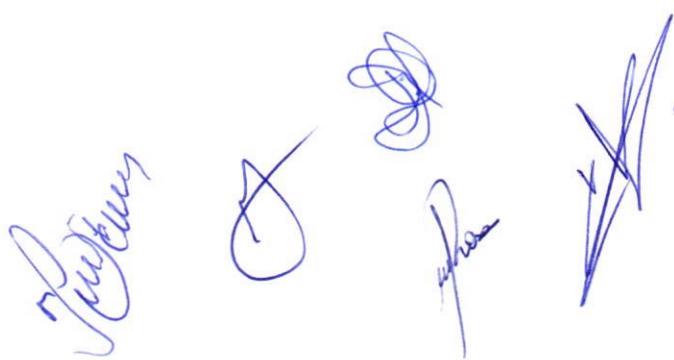
Santa Maria do Oeste/PR, 03 de novembro de 2025.

É o OPINATIVO.

Santa Maria do Oeste, 05 de novembro de 2025.


Edimara Vidal de França

Procuradora Geral



**ATA DA 2^a REUNIÃO DO COMITÊ REFERENTE AO EDITAL 01/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR.**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, realizou-se a segunda reunião referente ao edital de chamamento público 01/2025 para o programa de habitação popular.

Início das atividades: foi procedida a leitura do Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Geral, o qual analisou detalhadamente os pontos levantados pelo engenheiro Jaime Luiz de Oliveira. Após avaliação técnica e jurídica dos elementos apresentados, o referido parecer opinou pela inabilitação da empresa M3 Empreendimentos. Ressalta-se que o Parecer Jurídico encontra-se anexado a esta ata para fins de registro e consulta.

Em consonância com as conclusões constantes no Parecer Jurídico, a Comissão deliberou e decidiu inabilitar a empresa M3 Empreendimentos, registrando-se que a decisão foi unânime entre os membros presentes.

Conclusão

Diante da análise realizada, verificou-se que apenas o proponente José Joel Bueno apresentou documentação e proposta em conformidade com as exigências do edital, atendendo a todos os requisitos legais e técnicos estabelecidos. Dessa forma, o referido proponente foi devidamente habilitado para participar das etapas subsequentes do processo.

Nada mais havendo a tratar, foi lida a presente Ata de Habilitação e aprovada.

Encerramento: Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a reunião às 12 horas, registrando-se em ata para os devidos fins.

Santa Maria do Oeste/PR, **06 de novembro de 2025.**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

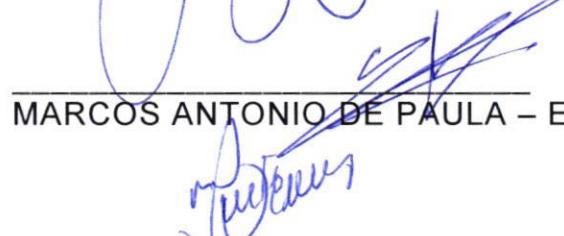
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

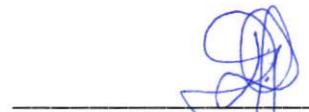
ASSINATURAS:


MARCIA RENATA ROSA – Contadora


JAIME LUIZ DE OLIVEIRA - Engenheiro Civil


MARCOS ANTONIO DE PAULA – Engenheiro Civil


ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA - Fiscal de tributos


DJONATHAN DA CRUZ SILVA - Técnico Agrícola

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ REFERENTE AO EDITAL 01/2025 DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE HABITAÇÃO
POPULAR.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, realizou-se reunião referente ao edital de chamamento público 01/2025 para o programa de habitação popular. A comissão de avaliação de bens foi designada conforme Portaria nº 188/2025. Sendo composto da seguinte maneira: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA RENATA ROSA, ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, DJONATHAN DA CRUZ SILVA, MARCOS ANTONIO DE PAULA.

Início das atividades: Com a presença de todos os componentes da comissão, foi iniciada a abertura dos envelopes e conferência dos **documentação e as propostas comerciais** apresentadas pelos proponentes interessados, conforme previsto no edital do processo, conforme edital cujo objeto: **PROSPECÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM ÁREA MÍNIMA DE 18.300 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR**, conforme as condições estabelecidas no edital de chamamento público 01/2025 e seus anexos.

Durante a sessão, foram abertos os envelopes contendo todas as informações técnicas e valores ofertados por cada participante, sendo, em seguida, realizada a análise detalhada de cada proposta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.

Após análise realizada pela comissão, foram apresentadas quatro propostas, conforme relação abaixo:

José Luiz Nervis
Claudionor Dutra Flait
José Joel Bueno
M3 Empreendimentos

Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo todas as informações e valores ofertados por cada proponente, bem como à análise detalhada de conformidade com os requisitos do edital, conforme descrito nas seções seguintes.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS 01

Considerando que o valor máximo do orçamento disponível para a presente contratação é de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, passa-se à análise das propostas apresentadas:

Proponente: José Luiz Nervis

Valor da Proposta: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)

Situação: Desabilitado

Justificativa: A proposta apresentada excede o limite orçamentário estabelecido no edital, motivo pelo qual o proponente foi desabilitado do certame.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS 02

Conforme disposto no edital, o terreno deverá estar devidamente registrado em cartório, com matrícula urbana atualizada, emitida há no mínimo 3 (três) meses, individualizada e livre de quaisquer ônus, gravames ou pendências judiciais ou administrativas.

Proponente: Claudionor Dutra Flait

Situação: Não habilitado

Justificativa: O proponente apresentou matrícula nº 39.750, correspondente a **imóvel rural**, não atendendo, portanto, ao requisito estabelecido no edital quanto à apresentação de **matrícula urbana**.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS 03

Proponente: **José Joel Bueno**

Valor da Proposta: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

Situação: **Habilitado**

Justificativa: A proposta apresentada atende integralmente a todos os requisitos estabelecidos no edital e está em conformidade com o valor máximo orçado, encontrando-se o proponente devidamente habilitado.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS 04

De acordo com o edital:

5.7 – O imóvel ofertado não poderá conter vegetação nativa, áreas de preservação permanente ou qualquer outro impedimento ambiental ou legal que inviabilize sua utilização para a construção de unidades habitacionais.

Após a análise técnica, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa M3 Empreendimentos foi encaminhada para parecer jurídico, conforme documento anexo a esta Ata, em razão do disposto no item 5.7 do edital. Constatou-se que o imóvel ofertado está localizado em área próxima ao Rio Santo Antônio, situação que compromete a viabilidade técnica e ambiental do terreno, conforme questionamento apresentado pelo engenheiro Jaime Luiz de Oliveira, igualmente anexado.

Conclusão

Diante do exposto, regista-se que houve a solicitação de esclarecimento por parte do engenheiro Jaime Luiz de Oliveira quanto à viabilidade técnica do imóvel ofertado, considerando sua localização próxima ao Rio Santo Antônio. O referido pedido de esclarecimento encontra-se anexado a esta Ata. Em razão dessa dúvida técnica, a questão foi encaminhada ao setor jurídico para análise.

Encerramento: Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a reunião às 12 horas e 15 minutos, registrando-se em ata para os devidos fins.

Santa Maria do Oeste/PR, **23 de outubro de 2025.**

ASSINATURAS:

MARCIA RENATA ROSA – Contadora

JAIME LUIZ DE OLIVEIRA - Engenheiro Civil

MARCOS ANTONIO DE PAULA – Engenheiro Civil

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA - Fiscal de tributos

DJONATHAN DA CRUZ SILVA - Técnico Agrícola

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador:0FE1ABF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2025. Edição 3425

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ REFERENTE AO EDITAL 01/2025 DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE HABITAÇÃO
POPULAR.**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, realizou-se a segunda reunião referente ao edital de chamamento público 01/2025 para o programa de habitação popular.

Início das atividades: foi procedida a leitura do Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Geral, o qual analisou detalhadamente os pontos levantados pelo engenheiro Jaime Luiz de Oliveira. Após avaliação técnica e jurídica dos elementos apresentados, o referido parecer opinou pela inabilitação da empresa M3 Empreendimentos. Ressalta-se que o Parecer Jurídico encontra-se anexado a esta ata para fins de registro e consulta.

Em consonância com as conclusões constantes no Parecer Jurídico, a Comissão deliberou e decidiu inabilitar a empresa M3 Empreendimentos, registrando-se que a decisão foi unânime entre os membros presentes.

Conclusão

Diante da análise realizada, verificou-se que apenas o proponente José Joel Bueno apresentou documentação e proposta em conformidade com as exigências do edital, atendendo a todos os requisitos legais e técnicos estabelecidos. Dessa forma, o referido proponente foi devidamente habilitado para participar das etapas subsequentes do processo.

Nada mais havendo a tratar, foi lida a presente Ata de Habilitação e aprovada.

Encerramento: Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a reunião às 12 horas, registrando-se em ata para os devidos fins.

Santa Maria do Oeste/PR, **06 de novembro de 2025.**

ASSINATURAS:

MARCIA RENATA ROSA – Contadora

JAIME LUIZ DE OLIVEIRA - Engenheiro Civil

MARCOS ANTONIO DE PAULA – Engenheiro Civil

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA - Fiscal de tributos

DJONATHAN DA CRUZ SILVA - Técnico Agrícola

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador:ACE0720D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2025. Edição 3425

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



COMUNICADO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, por meio de sua autoridade competente, **informa ao proponente Sr. Claudio Doura Flait** que, após análise da documentação apresentada no âmbito do **Chamamento Público nº 01/2025**, verificou-se o **não atendimento aos requisitos previstos no edital**, motivo pelo qual o referido proponente foi **desclassificado do certame**.

Ressaltamos que a decisão está fundamentada nos critérios estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 01/2025, documento que regulamenta todas as etapas do processo seletivo.

Informamos ainda que **todo o processo, em sua íntegra, encontra-se disponível para consulta pública no Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste**, conforme determina a legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Santa Maria do Oeste, 10 de dezembro de 2025.

A blue ink signature of Luiz Zenaide Gomes, which appears to read "B. Z. G." followed by his name.

Luiz Zenaide Gomes

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

**COMUNICADO OFICIAL**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, por meio de sua autoridade competente, **informa à empresa M3 Empreendimentos Imobiliários Ltda.** que, após análise da documentação apresentada no âmbito do **Chamamento Público nº 01/2025**, verificou-se o **não atendimento aos requisitos previstos no edital**, motivo pelo qual o referido proponente foi **desclassificado do certame**.

Ressaltamos que a decisão está fundamentada nos critérios estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 01/2025, documento que regulamenta todas as etapas do processo seletivo.

Informamos ainda que **todo o processo, em sua íntegra, encontra-se disponível para consulta pública no Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste**, conforme determina a legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Santa Maria do Oeste, 10 de dezembro de 2025.

Luiz Zenaide Gomes

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

**COMUNICADO OFICIAL**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, por meio de sua autoridade competente, **informa ao proponente Sr. José Luiz Nervis** que, após análise da documentação apresentada no âmbito do **Chamamento Público nº 01/2025**, verificou-se o **não atendimento aos requisitos previstos no edital**, motivo pelo qual o referido proponente foi **desclassificado do certame**.

Ressaltamos que a decisão está fundamentada nos critérios estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 01/2025, documento que regulamenta todas as etapas do processo seletivo.

Informamos ainda que **todo o processo, em sua íntegra, encontra-se disponível para consulta pública no Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste**, conforme determina a legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Santa Maria do Oeste, 10 de dezembro de 2025.

Luiz Zenaide Gomes

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste